



Prefeitura Municipal de Canitar

18.990-000 - Canitar - SP - Fone: 14 3343-1174

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N.º.

CNPJ 57.264.517/0001-05

E-mail: pmcanitar@cednet.com.br



LEI MUNICIPAL Nº 306 / 2007

"Autoriza a Prefeitura Municipal de CANITAR doar, no mês de dezembro de cada ano, cesta natalina aos servidores públicos municipais e dá outras providências"

ANÍBAL FELICIANO, Prefeito do Município de CANITAR, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Canitar **autorizada** doar, no mês de dezembro de cada ano, aos servidores públicos municipais, cesta natalina.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verbas constantes do orçamento vigentes, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Pref. Munic. Canitar, 21 de dezembro de 2.007.

PREFEITURA MUNICIPAL
CANITAR - SP

Registrado nesta Secretaria sob nº
016, fls. 13, Livro nº 01


Aníbal Feliciano
Prefeito Municipal